

P A U T A

DA **62ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL** do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do **art.153-A do Regimento Interno do TCMSP**, cuja abertura está designada para o dia **04/02/2025** e o **encerramento previsto para 15 dias corridos (19/02/2025)**. aplicam-se, no que couber, as disposições da **Resolução n.º 07/2019** e da **Instrução n.º 01/2019**.

- I -
O R D E M D O D I A

- II -
J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DO PLENO

I - RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

(Sem processos para relatar)

**II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES**

- 1)TC 3.986/2002 - Recurso** “ex officio” interposto em face da Decisão de 2ª Câmara de 28/7/2021 - Secretaria Municipal de Serviços (atual secretaria Municipal das Subprefeituras) e Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Acompanhamento da execução contábil financeira do Contrato 12/SSO/2002 (TA 001/2003) - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o desenvolvimento de estudos de alternativa de modelos institucionais, técnicos e interfaces com aspectos sociais e ambientais, objetivando a concessão de serviços de limpeza urbana no Município de São Paulo (FCCF)
- 2)TC 849/2010 - Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/06/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Instituto SAS - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão 22/2009-NTCSS-SMS-G (TAs 01/2009 e 02/2009), cujo objeto é a operacionalização do gerenciamento, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Pronto-Socorro Municipal Perus – Lote 03, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT)
(Advogada do Instituto SAS (atual Rede de Promoção a Saude RPS): Cíntia Marsigli Afonso Costa OAB/SP 127.688 – peça 11, pág. 99)
- 3)TC 945/2010 - Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Instituto SAS - Contrato de Gestão 22/2009-NTCSS-SMS-G (TAs 01/2009 e 02/2009) - Operacionalização do gerenciamento, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Pronto-Socorro Municipal Perus - Lote 3 (JT)
(Advogada do Instituto SAS (atual Rede de Promoção a Saude RPS): Cíntia Marsigli Afonso Costa OAB/SP 127.688 – peça 11, pág. 143)
- 4)TC 16.257/2022** – Luana Alves (Câmara Municipal de São Paulo) – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – **Representação/Inspeção** interposta em face de supostas irregularidades nas prestações de contas relativas ao Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), envolvendo o Instituto Social Santa Lucia e Instituto Pilar (FHMC)
(Advogados do Instituto Pilar: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Júnior OAB/SP 24.726 e outros- Rubens Naves, Santos Júnior Advogados OAB/SP 359 - peça 85)
- 5)TC 1.371/2023** - Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 – Companhia de Engenharia de Tráfego - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria deste Tribunal, noticiando supostas irregularidades cometidas por empresa contratada para dar suporte ao plano de saúde dos empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego - (Manifestação 02508.2023.000055- 10) (FHMC)
- 6)TC 15.337/2024** - Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda. - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90005/SMT/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos suprimentos para impressão e sistema de controle de cotas com autenticação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (FHMC)
- 7)TC 1.594/2015** - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Nilcatex Têxtil Ltda. e Capricórnio S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 01/SME/2015, cujo objeto é o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas medidas e pagas no valor de R\$ 19.336.858,60, para as Diretorias Regionais de Educação de Freguesia/Brasilândia e Campo Limpo, está sendo executada de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

III - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 12.984/2019 - Embargos de Declaração de Magna Sistemas Consultoria S.A. e da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A. opostos em face do Acórdão de 23/6/2021 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S.A. e Magna Sistemas Consultoria S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato CO-08.02/2019, cujo objeto é a aquisição de sistema informatizado para sustentação e expansão da atual central de monitoramento de atividades e eventos diversos (plataforma SMGI), compreendendo aquisição de software e licenças de direito de uso, renovação de licenças de uso de softwares, serviços de mão de obra especializada, treinamento, transferência de conhecimento e serviços de suporte e manutenção, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (TR) **Retirado de Pauta da 58ª Somp**
(Advogado de Zake S. Neto e de André M. Galvão: Luiz Felipe Lago Alves OAB/SP 281.160 – peças 68 e 70)
(Advogados de Magna: Antônio Cecílio Moreira Pires OAB/SP 107.285, Eduardo Stevanato Pereira de Souza OAB/SP 209.047 e outros – peças 78 e 102)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

2)TC 1.777/2001 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 10/3/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) e Sandria Projetos e Construções Ltda. - Certidão 32/00/Sempla – Operação Urbana Faria Lima - Aprova índices e características de uso e ocupação do solo de imóvel localizado na Rua Gomes de Carvalho com a Rua Fidêncio Ramos (CJG)
(Advogados de Sandria: Rodrigo Cury Bicalho OAB/SP 114.555, Renato José Mirisola Rodrigues OAB/SP 174.039 e outros - Bicalho, Mirisola, Bresolin, Dias Advogados - peças 46/47)

3)TC 6.611/2019 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão de Primeira Câmara da 42ª Sessão Ordinária Não Presencial de 19/04/2023 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo e Organização da Sociedade Civil Casa da Terceira Idade Tereza Bugolim - Edital de Chamamento Público 223/Smads/2018 - Termo de Colaboração 399/Smads/2018 - Prestação de serviço denominado "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos", oferecidas 200 vagas, sendo 120 presenciais e 80 para acompanhamento social em domicílio (JT)

4)TC 8.416/2020 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 29/3/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Supervisão de Assistência Social Campo Limpo e Organização da Sociedade Civil Associação Evangélica Beneficente - Edital de Chamamento Público 99/Smads/2019 - Termo de Colaboração 260/Smads/2019 - Celebração de parceria para a prestação de serviço denominado Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Casa de Repouso Otoniel Mota, pertence à rede de Proteção Especial de Alta Complexidade, sendo oferecidas 30 vagas, nos distritos de Capão Redondo, Vila Andrade e Campo Limpo (JT)
(Itens englobados – 4 e 5)
(Tramitam em conjunto os TCs 8.416/2020 e 9.416/2020)

5)TC 9.416/2020 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 29/3/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Supervisão de Assistência Social Campo Limpo e Organização da Sociedade Civil Associação Evangélica Beneficente - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Termo de Colaboração 260/Smads/2019, cujo objeto é a celebração de parceria para a prestação de serviço denominado Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Casa de Repouso Otoniel Mota, pertence à rede de Proteção Especial de Alta Complexidade, sendo oferecidas 30 vagas, nos distritos de Capão Redondo, Vila Andrade e Campo Limpo, está sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FHMC)

(Itens englobados – 4 e 5)

(Tramitam em conjunto os TCs 8.416/2020 e 9.416/2020)

6)TC 4.601/2021 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 40ª Sessão Ordinária não Presencial de 23/02/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Bellacon Construtora & Incorporadora Eireli EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 19/Siurb/2020, cujo objeto é a execução das obras e serviços para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Mariana - Tipo III, situada na Rua Diogo de Faria com a Rua Botucatu, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

7)TC 8.526/2024 - Antonio de Arruda Ribeiro Júnior - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Representação interposta em face do Edital de Chamamento Público 01/2024/Fundatec/SGM, cujo objeto é a formalização de parceria, através de termos de colaboração, com organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de ações de qualificação profissional, pelo prazo de 18 meses, com a finalidade de possibilitar aos munícipes o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e comportamentais voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva no mercado de trabalho e geração de renda (TR)

(Advogado de Antonio A.R. Júnior: Rodrigo Thomas Sales Carneiro OAB/SP 454.469 - peça 03)

8)TC 13.489/2024 - Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria do Governo Municipal - Representação interposta em face do Contrato 2/SECOM/2022, decorrente da Concorrência 1/SECOM/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo (CAV)

9)TC 14.949/2024 – Vereador Celso Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) – Deputado Estadual Carlos Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) – Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados) – Secretaria Municipal de Habitação - Representação interposta em face de suposto transporte e descarte irregular de entulho em área de manancial localizado no Município de Itapeperica da Serra, pelo caminhão VW 31330, CRC, 6x4, placa FFN-5F10 SP-SP, aparentemente à serviço da Prefeitura de São Paulo (CAV)

(Advogada de Celso Giannazi, Carlos Giannazi e Luciene Cavalcante: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 – peças 02/04)

10)TC 572/2024 - Secretaria Municipal de Gestão - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 90.001/2024-Cobes, cujo objeto é a aquisição de mobiliário padrão, devidamente montado e com mão de obra inclusa, para atendimento das necessidades de expediente e alocação dos servidores das unidades adquirentes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

C - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES

11)TC 5.389/1999 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 29ª Sessão Ordinária Não Presencial - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Consórcio H. Guedes/Blokos/L. Castelo - Concorrência Internacional 003/97/Sehab/BID-2ª fase - Contrato 002/99-Sehab/BID - Execução das obras de recuperação e regularização em loteamentos com urbanização e verticalização no Município de São Paulo, nos loteamentos definidos no Anexo A, que em seu conjunto representam o Setor III em que foram divididas as obras do subprograma de Regularização de Loteamentos, previsto no Contrato 938/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, compreendendo os serviços que forem necessários em cada um dos loteamentos e envolvendo: remoção de famílias; construção e manutenção de alojamentos provisórios; remoção de entulhos, terraplenagem, micro e macro drenagem, redes de água, esgoto e elétrica, contenção de encostas, construção de unidades habitacionais, equipamentos urbanos e áreas de lazer; arruamento, pavimentação e paisagismo de áreas comuns e transferência de famílias (CAV)

(Advogado do Consórcio H. Guedes/Blokos/L.Castelo: Alberto Luís Cordeiro Pellegrini OAB/SP 162.872 e Heloisa Jassous OAB/SP 140.233 – peça 18, pág. 242)

(Advogados da H. Guedes: Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Pedro Estevam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846 e outros – Tojal, Teixeira Ferreira, Serrano & Renault Advogados Associados – peça 18, pág. 290)

12)TC 7.125/2004 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de Carlos Alberto Garcia Oliva e de Ulysses Fagundes Neto interpostos em face do Acórdão de 1º/9/2021 - Secretaria Municipal da Saúde e Complexo Unifesp – SPDM (Universidade Federal de São Paulo e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) - Acompanhamento da execução do Convênio 22/SMS-PSF/2003 (TAs 01/2003, 02/2003, 03/2003, 04/2003, 05/2003, 06/2003, 07/2003, 08/2003, 10/2004, 11/2004, 12/2004, 13/2004, 14/2004, 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004) - Verificar se o convênio, cujo objeto é a implantação e manutenção do Programa Saúde da Família nos Distritos de Saúde: Ipiranga, Jabaquara, Penha, Perus, Pirituba, Sacomã, Vila Maria, Vila Mariana e Vila Prudente e em áreas dos Distritos de Saúde: Mooca e Sé, está sendo executado conforme o pactuado para a implantação e a manutenção de ações do referido programa (JT)

(Advogados de Carlos A.G. Oliva, de Ulysses F. Neto e da SPDM,: André Luís Pereira OAB/SP 172.287, Anderson Viar Ferraresi OAB/SP 206.326 e outros - peça 27, págs. 150/152)

13)TC 2.285/2009 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 04/8/2021 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Ace do Brasil Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 123/2002/SMSP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem do Município, compreendendo os serviços de limpeza para recuperação da capacidade de captação e escoamento das precipitações pluviais e conservação continuada em condições satisfatórias da extensão total de conjuntos de captação (bocas de lobo, ramais e poços de visitas) e escoamento (galerias), cadastramento das instalações e inspeção em circuito fechado de televisão dos pontos de enchentes com problemas recorrentes de obstruções e alagamentos, armazenamento das informações e implantação e operação de controle gerencial das atividades, junto à Subprefeitura Ipiranga (CJG)

14)TC 12.845/2018 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 15/6/2022 - Secretaria Municipal das Subprefeituras/Subprefeituras Penha, São Miguel Paulista e Perus - Auditoria Extraplano - Acompanhar as últimas aquisições de lajes de concreto armado para bocas de lobo (FHMC)

15)TC 624/2019 - Embargos de Declaração de Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. opostos em face do Acórdão de 09/8/2023 - Nilton Ribeiro Teixeira - Secretaria Municipal de Gestão - Representação interposta em face do Edital de Chamamento Público Específico 02/SG/2018, cujo objeto é o processamento e o recebimento de propostas para disponibilização de um sistema que permita o controle de consignação, consignatários e servidores municipais, contendo as funcionalidades transacionais para controle do saldo de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento e demais atividades correlatas (CAV) **Retirado da 3.327ª SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 624/2019, 8.758/2019 e 9.978/2019)

(Itens englobados – 15 a 17)

(Advogados de Consiglog: José Maurício Keller OAB/SP 215.820, Wilson Marqueti Junior OAB/SP 115.228 e outra - peça 265)

16)TC 8.758/2019 - Embargos de Declaração de Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. opostos em face do Acórdão de 09/8/2023 - Expresso Card Administradora de Cartões S.A. - Neoconsig - Secretaria Municipal de Gestão - Representação interposta em face do Edital de Chamamento Público Específico 02/SG/2018, cujo objeto é o processamento e o recebimento de propostas para disponibilização de um sistema que permita o controle de consignação, consignatários e servidores municipais, contendo as funcionalidades transacionais para controle do saldo de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento e demais atividades correlatas (CAV) **Retirado da 3.327ª SO**

(Tramitam em conjunto os TCs 624/2019, 8.758/2019 e 9.978/2019)

(Itens englobados – 15 a 17)

(Advogados de Expressocard: Marcelo José Ciscato OAB/PR 24.654 e Marcos Paulo de Castro Pereira OAB/PR 49.078 - peça 57)

(Advogados de Consiglog: José Maurício Keller OAB/SP 215.820, Wilson Marqueti Junior OAB/SP 115.228 e outra - peça 267)

17)TC 9.978/2019 - Embargos de Declaração de Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. opostos em face do Acórdão de 09/8/2023 - Zetrastsoft Ltda. - Secretaria Municipal de Gestão - Representação interposta em face do Edital de Chamamento Público Específico 02/SG/2018, cujo objeto é o processamento e o recebimento de propostas para disponibilização de um sistema que permita o controle de consignação, consignatários e servidores municipais, contendo as funcionalidades transacionais para controle do saldo de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento e demais atividades correlatas (CAV)

Retirado da 3.327ª SO

(Tramitam em conjunto os TCs 624/2019, 8.758/2019 e 9.978/2019)

(Itens englobados – 15 a 17)

(Advogados de Consiglog: José Maurício Keller OAB/SP 215.820, Wilson Marqueti Junior OAB/SP 115.228 e outra - peça 275)

18)TC 1.924/2023 - Núcleo Engenharia Consultiva S.A - Secretaria Municipal de Habitação - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional 006/SEHAB/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou Consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do artigo 13 da Lei Federal nº 8666/93, à Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, no âmbito do programa de regularização fundiária de núcleos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação do Município de São Paulo (FHMC)

(Advogados do Consórcio REUB SP: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Jr. OAB/SP 24.726 e outros – Rubens Naves Santos Junior Advogados - peça 144)

(Advogados do Consórcio LBR Regulariza SP: Gilson Andrade Freitas OAB/SP 98.111 e Rita de Cássia Santiago da Silva Velho OAB/SP 76.101 – peça 148)

(Advogados de Consense: Constantino Savatore Morello Júnior OAB/SP 119.338 e Giovanni Pietro Morello Porto OAB/SP 376.058 – peça 156)

(Advogados de Diagonal: Erika de Barros Lima Ferraz OAB/PE 16.083, Fernando Petrucio Friedheim Jr. OAB/PE 023.113 e outros - peça 176)

19)TC 12.938/2023 - Aprest - Associação dos Trabalhadores Prestadores de Serviços em Empresas Terceirizadas que Atuam para Administração Pública Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas no Âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos Trabalhadores Autônomos Urbanos - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - **Denúncia** sobre supostas irregularidades no cumprimento do Contrato de Concessão 57/SVMA/2019, cujo objeto é a concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia (TR)

(Advogada de Urbia Gestão de Parques SPE S.A.: Carolina Ferraz da Fonseca OAB/SP 260.322 - peça 58)

20)TC 3.128/2017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio HM Brasilândia (constituído por Engeform Construções e Comércio Ltda. e Construbase Engenharia Ltda.) - **RDC Presencial 06/2014/Siurb - Contrato 24/Siurb/2015 R\$ 209.431.157,58 - TAs 01/024/Siurb/11/2016 R\$ 6.740.649,21** (alteração e acréscimo contratuais), **02/024/Siurb/15/2016** (retificação da cláusula quinta item 5.1.1 - Do reajuste de preços), **03/024/Siurb/15/2016** (prorrogações do prazo de execução e do prazo de vigência), **04/024/Siurb/15/2016 R\$ 38.793.412,88 (red. de R\$ 4.159.742,84** - alteração contratual, acréscimo do valor contratual, recursos financeiros e suspensão do prazo de execução do contrato), **05/024/Siurb/15/2017** (suspensão do prazo contratual) e **06/024/Siurb/15/2017 R\$ 18.114.080,95 (red. de R\$ 34.633.670,04)** (retificação do aditamento, alteração contratual, acréscimo do valor contratual e recursos financeiros) - Execução de obras e serviços relativos à construção do Hospital Municipal de Vila Brasilândia (CJG)

(Apensado TC 2.678/2017)

(Advogados do Consórcio: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo OAB/SP 123.916, Augusto Neves Dal Pozzo OAB/SP 174.392 e outros - Dal Pozzo Advogados - peças 32 e 81)

21)TC 396/2018 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio HM Brasilândia (Engeform Construções e Comércio Ltda. e Construbase Engenharia Ltda.) - **Acompanhamento** - Execução Contratual – Verificar se o Contrato 24/Siurb/2015, cujo objeto é a execução de obras e serviços relativos à construção do Hospital Municipal de Vila Brasilândia, localizado na Estrada do Sabão x Avenida Michihisa Murata, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados do Consórcio HM Brasilândia: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo OAB/SP 123.916, Augusto Neves Dal Pozzo OAB/SP 174.392 e outros – Dal Pozzo Advogados - peças 14 e 144)

22)TC 5.557/2021 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão 57/SVMA/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados de Urbia Gestão de Parques SPE S.A.: Marcelo Terra OAB/SP 53.205, Mário de Barros Duarte Garcia OAB/SP 58.673 e outros - Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Sociedade de Advogados OAB/SP 25.494 – peças 283/284)

23)TC 16.520/2022 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 48/SVMA/2022, cujo objeto é o registro de preços de empresa para execução de serviços especializados de instalação, troca e manutenção de gradis e cercamentos em próprios municipais e áreas públicas, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme demanda, objetivando sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, em 12 lotes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (JT)

**IV - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 16.772/2023 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo e Ecourbis Ambiental S.A. - **Inspeção** - Avaliar o processo de prorrogação do Contrato de Concessão 26/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento Sudeste, nos termos do que determina a Instrução Normativa 02/2022 (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados de Ecourbis: Maria Paula Guillaumon Lopes OAB/SP 210.668 e Fabio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 91)

2)TC 1.057/2024 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo e Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga - **Inspeção** - Avaliar o processo de prorrogação do Contrato de Concessão 27/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento Noroeste, nos termos do que determina a Instrução Normativa 02/2022 (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogada da Loga: Helen Barbosa Ortolani OAB/SP 239.378 - peça 147)

3)TC 9.704/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - **Acompanhamento** - Execução Contratual – Verificar, com base nos exames documentais e vistorias, se o Contrato 27/SSO/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento Noroeste, está sendo executado de acordo com os termos pactuados e a legislação aplicável (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados de Silvano S. Costa e José R. Vazquez: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 e Claudia Zenetti Pierdomenico - peças 113 e 119)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê dos Santos Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - OAB/SP 3.880 - peça 216)

4)TC 4.684/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - **Inspeção** - Analisar os estudos elaborados pelo Consórcio PWC-Amlurb-Verificador Independente, no âmbito do Contrato 02/Amlurb/2015, que subsidiarão a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 27/SSO/04 (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado de Marcio Matheus, José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peças 35, 37 e 39)

(Advogados de Pricewaterhousecoopers: Carolina Caiado Lima Rodrigues OAB/SP 246.424, Paulo Renato Lima Barroso OAB/RJ 125.581 e outros - peças 43, 95 e 186)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 118, pág. 30)

(Advogados de PriceWaterhouseCoopers: Carolina Caiado Lima Rodrigues OAB/SP 246.424, Paulo Renato Lima Barroso OAB/RJ 125.581 e outros - peças 43, 95 e 186)

5)TC 4.696/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - **Inspeção** - Análise dos estudos elaborados pelo Consórcio PWC-Amlurb-Verificador Independente, no âmbito do Contrato 02/Amlurb/2015, que subsidiarão a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 26/SSO/04 (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado de Ecourbis Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 166)

(Advogado de Silvano S. Costa e José A. Bacchim: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 86, págs. 197 e 201)

(Advogados de PriceWaterhouseCoopers: Carolina Caiado Lima Rodrigues OAB/SP 246.424, Paulo Renato Lima Barroso OAB/RJ 125.581 e outros - peça 86, pág. 110, peça 87, pág. 85 e peça 126)

6)TC 4.159/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão 27/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Noroeste, e os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado de Marcio Matheus, José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peças 19, 21 e 23)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 59, pág. 238)

7)TC 1.025/2016 - 1.025/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - **Inspeção** no Contrato de Concessão 26/SSO/2004, com referência ao Termo de Compromisso Ambiental, pactuado em 2012, sob o aspecto do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços divisíveis - coleta de resíduos domiciliares entre outros (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados de Ecourbis: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 44, págs. 290/292)

8)TC 3.575/2014 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão 27/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Noroeste, e os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 47, págs. 137 e 142)

(Advogado de Marcio Matheus, Silvano S. Costa e José A. Bacchim: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 51, págs. 239 e 278 e peça 52, pág. 59)

9)TC 5.607/2021 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - **Inspeção** - “Tarifa Provisória” - Examinar a denominada “Tarifa Provisória”, paga mensalmente à empresa Ecourbis Ambiental S.A. (JT) (Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado da Ecourbis: Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 26)

(Advogados de Roberto S. Perosa: Silvio Alessandro Colares de Melo OAB/SP 202.876, Renato Alves Pereira OAB/SP 135.788 e outro - peça 72)

10)TC 1.019/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - **Inspeção** no Contrato de Concessão 27/SSO/2004 - Amlurb com referência ao Termo de Compromisso Ambiental, pactuado em 2012, sobre o aspecto do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços divisíveis - coleta de resíduos domiciliares entre outros (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 20, págs. 208/209)

11)TC 9.702/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar, com base nos exames documentais e vistorias, se o Contrato 26/SSO/04, cujo objeto é a prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, está sendo executado de acordo com os termos pactuados e a legislação aplicável (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado da Ecourbis: Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 11)

(Advogados de Silvano S. Costa e José R. Vazquez: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 e Claudia Zanetti Pierdomenico OAB/SP 127.738 - peças 104 e 109)

12)TC 4.146/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 26/SSO/04, cujo objeto é a prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado de José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 58, págs. 167 e 173)

(Advogados de Ecourbis: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 55, págs. 203/204 e peça 58, pág. 42)

13)TC 3.066/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - **Termo de Compromisso Ambiental TCA 2012** relativo ao Contrato de Concessão 26/SSO/2004, com enfoque no aspecto do reequilíbrio econômico-financeiro levado a efeito em função do estudo promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogado de Ecourbis: Fabio Limona OAB/SP 287.472 - peça 122)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Érika Spalding OAB/SP 184.389 e outros - peça 132, pág. 262 e peça 134, pág. 180)

14)TC 3.067/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - **Termo de Compromisso Ambiental TCA 2012** relativo ao Contrato de Concessão 27/SSO/2004, com enfoque no aspecto do reequilíbrio econômico-financeiro levado a efeito em função do estudo promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 58, pág. 73 e peça 62, pág. 60)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Érika Spalding OAB/SP 184.389 e outros - peça 58, pág. 86 e peça 61, pág. 58)

15)TC 10.366/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar, com base nos exames documentais, diligências e reuniões com a Amlurb e a contratada, se o Contrato 001/AMLURB/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área econômico-financeira, envolvendo os contratos de concessão, está sendo executado de acordo com os termos pactuados e a legislação aplicável (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016 e 3.577/2014)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Ricardo Menin Gaertner OAB/SP 164.495 e outros - Barbosa e Gaertner Advogados Associados OAB/SP 8.995 - peça 282)

(Advogados de Ecourbis: Marcelo Terra OAB/SP 53.205, Mário de Barros Duarte Garcia OAB/SP 58.673, Luis Eduardo Serra Netto OAB/SP 109.316 e outros - Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Sociedade de Advogados OAB/SP 25.494 - peça 401)

(Advogados da Loga: Helen Barbosa Ortolani OAB/SP 239.378, Daniel Tarrenta Rocha de Menezes OAB/SP 472.264 e outra - peça 423)

16)TC 3.577/2014 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão no 26/SSO/04, cujo objeto é a prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, bem como os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019, 4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016 e 10.366/2019)

(Itens englobados- 1 a 16)

(Advogados de Ecourbis Ambiental S.A.: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 20, págs. 177/179)

**V - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES
REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

1)TC 145/2011 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de João Alberto Cantero e Scopus Construtora & Incorporadora Ltda. interpostos em face do Acórdão de 04/12/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Scopus Construtora e Incorporadora Ltda. - Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar-se o Contrato 065/Siurb/2009, cujo objeto é a execução de serviços e obras para construção do edifício garagem de estacionamento do Hospital Municipal Doutor Moysés Deutsch – M'Boi Mirim, situado na Subprefeitura Campo Limpo – SP/CL, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados de Scopus: Paulo Sérgio Mendonça Cruz OAB/SP 67.691 e Paula Ferreira Mendonça Cruz de Moraes OAB/SP 347.371 – peça 35)

(Advogadas de Benedito P. Penitente: Ana Liz Pereira Toledo OAB/SP 65.820 e Iracema de Souza OAB/SP 83.416 - peça 54)

2)TC 5.330/2003 - Embargos de Declaração de Cecília Aparecida Meneses opostos em face do v. Acórdão de 15/12/2023 - Procuradoria da Fazenda Municipal e Cecília Aparecida de Meneses - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Cecília Aparecida de Meneses interpostos em face do Acórdão de 09/11/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) - Acompanhamento - Verificar se o edital da Concorrência 10/2003/Siurb, cujo objeto é a contratação para execução de obras relativas à implantação do Complexo Viário Jurubatuba, da Ponte Jurubatuba, do Sistema Viário e de demais atividades e serviços necessários ao completo atendimento do empreendimento, foi elaborado de acordo com os dispositivos legais (FHMC)

(Advogados de Roberto L. Bortolotto: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano OAB/SP 90.846, Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999 e outros - Texeira Ferreira & Serrano Advogados Associados - peça 7, págs. 372/373)

(Advogados de Cecília A. Meneses: Bruno Barchi Muniz OAB/SP 306.213 e Paulo Victor Barchi Losinskas OAB/SP 306.109 - peça 29)

3)TC 2.448/2007 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos em face da Decisão da 2ª Sessão Ordinária Não Presencial de 1ª Câmara de 19/095/2019 - São Paulo Transporte S.A. e PM Empreendimentos Imobiliários Ltda./Baalbek Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Contrato - 07/004-01-00/2007 - Locação de nove pavimentos e três subsolos do Edifício Paes Almeida (JT)

(Advogados de Baalbek e PM Empreendimentos: Rogério Marcus Zakka OAB/SP 183.484 e Tahis Toledo Mathias Saretta OAB/SP 267.302 – peça 29, págs. 282 e 295)

4)TC 2.513/2009 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 43ª Sessão Ordinária Não Presencial de 2ª Câmara de 24/05/2023 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras/Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Construtora Marquise S.A. - Contrato 01/SES/2009 (TA 01/2009 (prorrogação de prazo e alteração de valor e Termo de Retirratificação 01/2009 (retirratificação do objeto e do valor do TA) - Prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Inertes de Itatinga, do Aterro de Inertes de Itatinga - Pedreira (FHMC)

5)TC 2.232/2017 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein e Sanear Engenharia e Construção Ltda. - **Representação** interposta em face do reajuste do valor da locação do imóvel não residencial em que funciona a Unidade Básica de Saúde Jardim Olinda (JT)

(Advogados de José F. Junior: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outros - R. Piccelli Sociedade de Advogados - peça 69, pág. 108 e peça 145)

(Advogado de Célia C.P. Bortoletto: Antonio Pedro Lovato OAB/SP 139.278 - peça 46)

(Advogados do Hospital Albert Einstein: Maria Elisabeth Bettamio Vivone OAB/SP 27.821, Fabio Bettamio Vivone OAB/SP 212.537 e outros - Bettamio Vivone e Pace Advogados Associados OAB/SP 4.550 - peça 173)

6)TC 3.586/2011 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/05/2023 - Subprefeitura de São Miguel Paulista e Note Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda./Demax Serviços e Comércio Ltda. - Pagamento de serviços prestados, de forma indenizatória - (FCCF)

7)TC 3.587/2011 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/05/2023 - Subprefeitura de São Miguel Paulista e Note Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda. e Demax Serviços e Comércio Ltda. - Pagamento de serviços prestados, de forma indenizatória (CAV)

PROCESSO DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 6.372/2016 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - Iabas - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão R21/2016-SMS/NTCSS, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades da rede assistencial de saúde da Supervisão Técnica Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 56ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio. (Advogados de Iabas: Ana Paula Esteves OAB/SP 442.276, Erika de Oliveira OAB/SP 381.396 e outros - peça 67)

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral